

RESULTADO

CONCURSO ODÍLIA CARREIRÃO ORTIGA – ROTEIROS DE TEATRO E CINEMA

A presidente do Conselho Editorial e diretora da Editora da UFSC, após reunião do Conselho Editorial em 20 de setembro de 2018, divulga o resultado do concurso supracitado apresentado pela Comissão Julgadora.

Esclarece que, considerando o exposto no item 12 do Edital: “O resultado do **Concurso Odília Carreirão Ortiga** será proclamado pela presidente do Conselho Editorial da Editora da UFSC na reunião do referido conselho que ocorrer no mês de novembro de 2018. No mesmo dia, o resultado será divulgado no site da Editora da UFSC. O(s) autor(es) da(s) obra(s) premiada(s) receberá(ão) correspondência da direção executiva da Editora da UFSC remetida ao endereço fornecido na ficha de inscrição, podendo também receber ligações e e-mails”, está antecipando a divulgação do resultado, em razão da conclusão da Comissão Julgadora seguida de aprovação pelo Conselho Editorial.

O referido pleito NÃO teve ganhador (*).

Conforme apresentado pela Comissão: “Depois de a Comissão ter procedido à análise dos textos e considerado que nenhum deles apresenta estrutura dramática suficientemente desenvolvida para merecer o prêmio de uma publicação, decidiu-se unanimemente por sua não aprovação. A Comissão, contudo, parabeniza aqueles que estão começando a escrever roteiros, tanto para o cinema como para o teatro, e incentiva a prática desse exercício. A Comissão também louva a iniciativa da Editora da UFSC – que, sendo acadêmica, impulsiona a criação literária e proporciona a publicação de textos literários inéditos, o que não é frequente em outros estados brasileiros e editoras universitárias –, e considera que, embora não tendo havido aprovados no concurso deste ano, é de grande importância a continuidade de tais concursos”.

Florianópolis, 21 de setembro de 2018.



Profa. Gleisy Regina Bories Fachin

Diretora Executiva - direcao.editora@contato.ufsc.br

Editora da UFSC – EdUFSC - <http://editora.ufsc.br/>

Portaria n. 991/2016/GR, de 11/05/2016

Universidade Federal de Santa Catarina

(*). De acordo com o item 18 do Edital, o material submetido não será devolvido. Os interessados em reavê-los terão 30 (trinta) dias a partir da data da divulgação do resultado. Após esse prazo, os originais serão destruídos.